

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 010/2017**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município, observando os princípios da legalidade e eficiência disposto no caput do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 26 da Constituição Estadual, do supremo interesse público e finalidade, efetua as seguintes considerações:

Considerando que a Educação é uma dimensão extraordinária do desenvolvimento sustentável para equidade e inclusão social;

Considerando o pleno funcionamento das atividades escolares e do funcionamento do ano letivo;

Considerando que a administração pública municipal deve funcionar trilhando o postulado da legalidade, pilar condicional do Estado Democrático de Direito;

Considerando que o ensino/aprendizagem das gerações em faixa escolar e das demais modalidades da educação, como o ensino infantil, a educação básica e da educação de jovens e adultos não podem ser paralisadas;

Considerando que o processo legislativo deve ser completado em todas as suas fases de elaboração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ratifica-se a Lei Municipal nº 04/93 dispondo sobre a criação das seguintes Escolas Públicas Municipais: Fátima Aranha; Belo Horizonte; Grimaldi Ribeiro; Jesse Pinto Freire; Boa Esperança; Creche Mundo Encantado; Serrote de Cima; São Miguel e João Bispo; Barbaço; Botafogo e Riachão dos Clementinos.

**Art. 2º** - Ficam criadas as Escolas listadas no caput do Art. 1º podendo funcionar nas modalidades de suas respectivas matrículas escolares para o ano letivo de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio Cícero Firmino de Lima, à sede da Prefeitura Municipal, Montanhas em, 23 de Maio de 2017.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7CEE3B46

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/05/2017. Edição 1521  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>